

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

Regime de governo e evolução política são determinantes

FERNANDO GASPARIAN

A convocação de eleições presidenciais após a promulgação da nova Carta dependerá de avaliação aprofundada



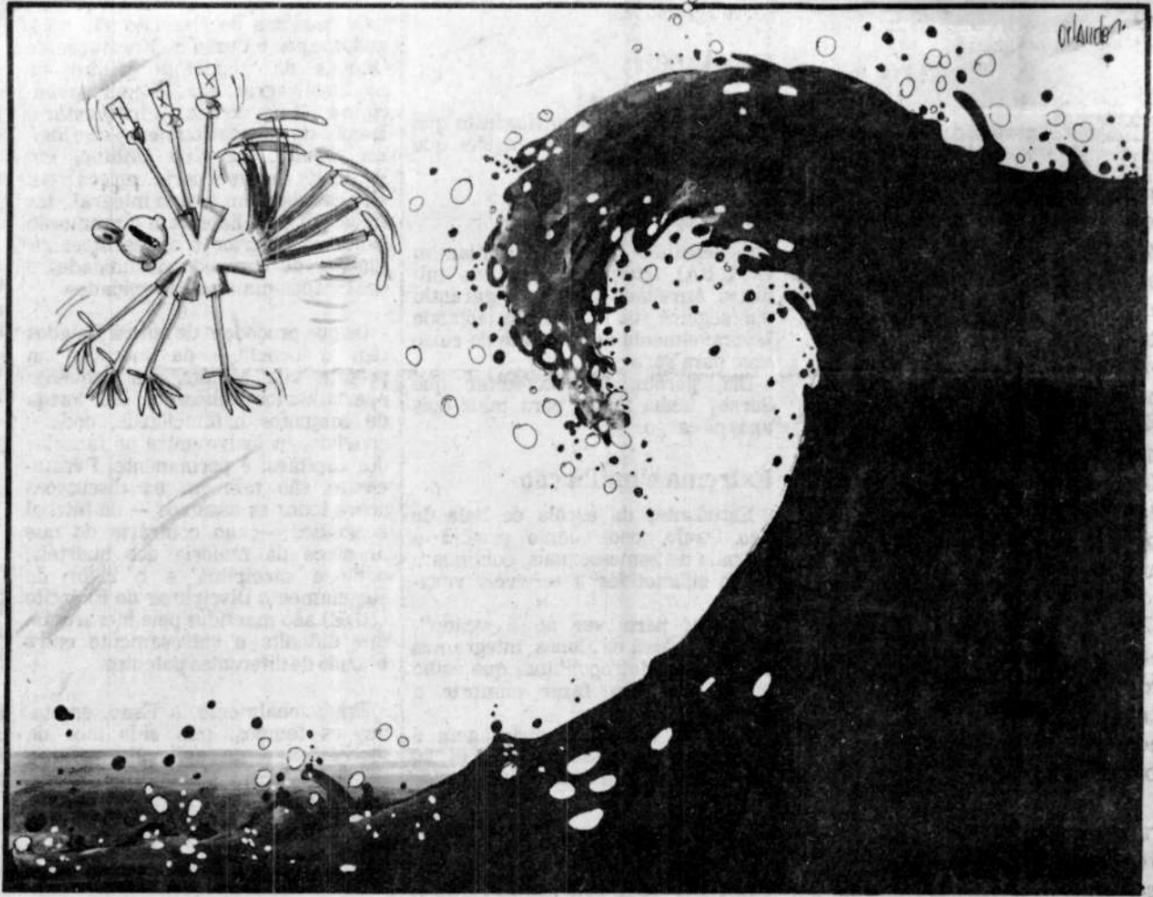
da situação brasileira a curto, médio e longo prazos. Há razões de sobra que justificam tanto sua convocação, encerrados os trabalhos da Constituinte, quanto a fixação do atual mandato presidencial, digamos, em cinco anos.

É questão saber, em primeiro lugar, que regime deverá eventualmente vigorar ao término da jornada da Constituinte. A prevalecer qualquer dos dois regimes, presidencialismo ou parlamentarismo, mandaria o bom senso que se concedesse às Câmaras dos Estados mais um ano para que as Constituições estaduais fossem adaptadas à nova Carta Federal.

Da mesma forma, adotado o parlamentarismo seria de interesse que houvesse prazo de pelo menos um ano para que a dinâmica inerente ao sistema pudesse entrar em pleno funcionamento, antes da convocação de eleições. Tanto mais que não seria de estranhar que qualquer presidente da República, eleito por mais de trinta milhões de votos, ficasse insatisfeito com um papel meramente emblemático, enquanto que o primeiro-ministro, com votação de menos de quinhentos mil votos, detivesse os reais poderes do Executivo. Nessas condições, seria igualmente lógico que a convocação de eleições não se desse imediatamente após a promulgação da Constituição, a fim de evitar tentações aodadas de realização de plebiscitos, sem que se desse ao parlamentarismo oportunidade real para mostrar sua eficácia. A Assembléia Constituinte terá de enfrentar essas e outras contradições, sob pena de lançar o Brasil em nova aventura política.

É bem verdade que Portugal e França são dois bons exemplos de regimes parlamentaristas, onde os presidentes da República são eleitos pelo sufrágio universal. Já a Alemanha e a Itália são verdadeiros paradigmas de sistema onde os presidentes são escolhidos pelo Legislativo, enquanto que a Inglaterra, o Japão e a Espanha vão buscar na realza seus chefes de Estado. Caso prevaleça o parlamentarismo, a Assembléia Constituinte terá amplo leque de experiências igualmente válidas, que poderiam ser perfeitamente adaptadas à realidade brasileira.

Na hipótese, porém, da adoção do presidencialismo, há pelo menos uma razão que justificaria a convocação imediata de eleições gerais; o presidente eleito poderia dispor, de imediato, de uma bancada que lhe desse sustentação política no Congresso,



A pergunta da Folha

“Você acha que devem ser convocadas eleições presidenciais depois da promulgação da nova Carta?”

pondo termo à atual situação, em que o presidente, eleito pelo voto indireto, não encontra suficiente respaldo político numa coligação de forças eleita pelo voto direto. Resta saber, no entanto, se os atuais constituintes seriam capazes de abdicar de parcela expressiva de seus mandatos, o que seria fundamental.

Está implícito que a materialização dessas conjecturas em realidade deverá ser ditada pela dinâmica dos fatos e da administração dos problemas que afligem o Brasil. Se na primeira hora da Nova República, coube ao Executivo fazer a transição do regime militar para a democracia (convocação da Constituinte, legalização dos partidos políticos etc.), cabe agora à Assembléia Constituinte realizar o final da travessia, determinando soberanamente a duração do atual e dos futuros mandatos presidenciais, bem como o regime político.

Isso não significa que o Palácio do Planalto não detenha espaço de manobra para influir nos rumos dessa transição. Na medida em que a conjuntura política e econômica dependem da atuação direta do Executivo, é inegável o poder de persuasão do presidente da República, sobretudo quando se trata de protelar e mesmo impedir que sejam tomadas medidas que vão contra os seus interesses.

A deterioração do cenário político e econômico brasileiro deverá, no entanto, acelerar os trabalhos da Constituinte. É preciso que as grandes decisões constitucionais sejam tomadas com firmeza e lucidez, e que a moldura constitucional possa ser logo implementada, a fim de que se possa atacar de frente os grandes problemas estruturais do país.

Pessoalmente, sempre fui a favor do presidencialismo, tendo votado a

favor da emenda presidencialista Brandão Monteiro. Se deixei de votar na emenda Vivaldo Barbosa, parecendo apoiar o Projeto Cabral, foi porque aquela preconizava um presidencialismo imperial. Esperava, no entanto, votar a favor da emenda Manoel Moreira, elaborada por inspiração do deputado Ulysses Guimarães, pelo jurista Miguel Reale Júnior, que sustenta um presidencialismo bastante avançado e moderno. Infelizmente ela não foi submetida a votos, por não ter recebido apoio das lideranças. Espero que isso venha a ocorrer no plenário, para que possa lhe dar meu voto.

No início do ano, nesta página, por ser presidencialista favorável a coincidência dos mandatos do presidente e do Congresso, escrevi artigo a favor de seis anos para Sarney. Com a evolução, dos fatos políticos, hoje, penso que a transição deve ser menos longa. Se a Constituinte votar a realização de eleições em 1988, creio que deverão ser gerais e não apenas para o presidente da República, a fim de que possa haver coincidência dos mandatos pelo menos a nível federal.

FERNANDO GASPARIAN, 56, é deputado federal (PMDB-SP) e secretário de Relações Internacionais do Diretório Nacional de seu partido; editor, foi diretor do semanário "Opinião".

Eleições gerais e presidenciais devem ser simultâneas

JOSÉ LOURENÇO

Concluído o que já é hoje o mais longo e penoso processo de elaboração constitucional que o Brasil já viveu, teremos “zerado”,



política e institucionalmente o país. É provável que haja modificações no sistema político e eleitoral e não está fora de cogitação um esperado e previsível realinhamento do quadro partidário. Se forem tão amplas e profundas as mudanças esperadas, sou favorável à escolha imediata, e por voto direto, do sucessor do presidente Sarney. Desde que, com essas eleições, sejam igualmente renovados, sem exceções, todos os mandatos eletivos. É elementar e clara a lógica desse raciocínio. O presidente lastreia a legitimidade de seu mandato no atual ordenamento jurídico e político que é baseado na Constituição vigente. Mas esta é, também, a legitimidade de todos os demais mandatários, igualmente eleitos segundo regras e normas estatuidas pela atual Constituição. Logo, os fundamentos que justificam,

sob o ponto de vista ético, a renovação do mandato presidencial são os mesmos que fundamentam a necessidade de se submeterem a novo julgamento todos os demais mandatários. Argumentar de forma diferente seria argumentar com a discriminação e com a exceção. Ou será que a ordem política e os fundamentos jurídicos da nova ordem constitucional mudarão apenas para ilegitimar só o mandato do presidente?

Pode-se até alegar, em benefício dos que sustentam o contrário, que o presidente foi eleito por via indireta e que os demais escolhidos em 85 e 86 o foram por pleito direto. Só que essa era, à época, a ordem constituída, para uns e para outros. Logo, não havia possibilidade material de serem os governadores, senadores e deputados escolhidos por via indireta, da mesma forma que não se poderia escolher em eleições diretas o presidente da República que a Constituição mandava eleger em pleito indireto. Declarar ilegítimo o mandato do presidente pela simples circunstância de que foram alteradas as regras do jogo eleitoral, implicaria

portanto em igual ilegitimização de todos os demais mandatos oriundos das mesmas regras. Afinal, não podemos esquecer que no pleito de 86 escolheram-se senadores com o recurso da sublegenda que, à semelhança de eleições indiretas, a legislação eleitoral também já banuiu.

Se não for esta a razão procedente para se escolher já o sucessor do presidente Sarney, que outras razões, fundadas na lógica e no bom senso justificariam o encurtamento apenas de seu mandato? O princípio democrático e liberal em que se funda a lei é o da igualdade que implica na discriminação. Renovar apenas o mandato do presidente e não o dos demais titulares de cargos eletivos implicaria em discriminação, o que não é nem da tradição política nem da tradição jurídica brasileira.

As boas lições da história constitucional do país ensinam exatamente o contrário. Quando se fixou o mandato do marechal Deodoro da Fonseca, na Constituição republicana de 1891, deu-se a ele, já chefe de governo provisório, o mesmo período que o dos demais presidentes. Assim se

procedeu também com o presidente Getúlio Vargas, na Constituição de 34 e essa foi igualmente a regra adotada quando simultaneamente se escolheu, em 2 de dezembro de 1945, tanto os constituintes então eleitos, quanto o presidente da República. Leia-se, a propósito, o que estabeleceu, nessa época, o art. 3º da Lei Constitucional nº 16, de 30 de novembro de 1945: “O período presidencial do presidente eleito a 2 de dezembro de 1945 e a duração da Legislatura eleita na mesma data serão os que forem estabelecidos pela Assembléia Constituinte, na Constituição, para os presidentes e legislaturas futuras”. Em todos os precedentes, como se vê, prevaleceu o bom e sadio princípio da isonomia. Por que negá-lo agora? Fazê-lo implicaria, no mínimo, em subverter a história. E isto, suponho, nenhum constituinte está disposto a fazer. Mesmo que fosse para atender apenas a interesses pessoais ou partidários que, na hipótese, não devem prevalecer sobre os do país.

JOSÉ LOURENÇO MORAIS DA SILVA, 52, é deputado federal (PFL-BA) e líder do seu partido na Câmara dos Deputados.

Um poder político novo, legítimo e consistente

WALDER DE GÓES

De início, dois pressupostos. Primeiro, o de que todos os problemas atuais do país estão sendo agravados pela inexistência de



um poder político legítimo e consistente, capaz de enfrentar a crise. A Constituinte é um poder legítimo e consistente mas, por definição, ela não pode lidar com a conjuntura. Ao governo é que cabe fazê-lo. E no momento não existe qualquer governo em função no país. Segundo, o de que os problemas estão se tornando dramáticos, exigindo a fundação imediata de um poder político legítimo e consistente. Quanto mais tardar essa providência, mais se agravarão os problemas. Pode-se chegar a um quadro de decomposição geral.

É claro que a criação de um poder político legítimo e consistente não é fator suficiente para que o governo tenha um bom desempenho. Os condicionamentos são enormes: a qualidade geral do sistema político é muito baixa, a máquina estatal envelheceu e já não funciona, o país atrasou-se tecnologicamente, o corporativismo resiste nas leis e nos

costumes, a inflação tem causas estruturais profundas, as disparidades sociais agravaram-se, o sistema social está se deteriorando como um todo, os estrangulamentos de origem externa aumentaram. É muito difícil ter-se um governo eficiente numa situação desse tipo. Mas a questão não é esta. A questão é que falta a condição primeira para a abordagem dos problemas, qual seja a existência de um poder político legítimo e consistente. Assim, a primeira prioridade do país é política, é a fundação de um poder minimamente equipado para abordar a crise. Isso é urgentíssimo.

Como fazê-lo? Muitas respostas equivocadas estão sendo dadas a essa pergunta. Seria certamente um equívoco fortalecer-se o atual presidente, dando-se-lhe um mandato presidencialista de cinco anos. Sarney é um caso perdido. Originalmente ilegítimo, ele tentou obter legitimidade mediante eficácia. Fracassou. Sarney não consegue sustentar continuamente uma decisão qualquer, uma política qualquer. Intrinsecamente frágil, com insuficiência aguda de discernimento e modernidade, ele cercou-se de iguais. A última reforma ministerial tornou mais escassos os casos de competência no

governo. Agora todos abandonam Sarney. Pouquíssimos confiam nele. Ademais, com o repicar da inflação, o poder do presidente mais se deteriora. A moeda contamina o príncipe e o príncipe contamina a moeda. Isto é, com mais inflação, o presidente se enfraquece; enfraquecido, o presidente não pode combater a inflação. Enfim, Sarney já perdeu as condições para adquirir legitimidade e liderar algum tipo de poder consistente.

O parlamentarismo imediato também não é uma resposta adequada. A longo prazo, esse sistema de governo poderia garantir eficácia. A curto, porém, ele agravaria a crise de governabilidade, pois a desunião, a inconsistência, o populismo e o clientelismo do PMDB passariam para o governo. Eu sei que os processos de transição entre formas de governo não são indolores. Mas perderíamos a possibilidade de ter um poder político legítimo e consistente em 1988. Isso seria desastroso. A introdução do parlamentarismo precisa ser gradual, ela exige uma engenharia política mais elaborada.

Eleições presidenciais diretas em novembro de 1988 também seriam uma resposta equivocada. A promessa de poder político legítimo e

consistente ficaria adiada para 1989, pois nosso sistema político não tem suficiente maturidade para garantir racionalidade de governo em meio a uma campanha para eleições presidenciais. E o país não pode ficar sem poder político legítimo e consistente em 1988.

A resposta certa, portanto, é esta: manutenção do presidencialismo, mesmo que só a médio prazo, e realização de eleições presidenciais diretas logo após a promulgação da nova Constituição, o mais cedo possível. Teríamos, então, um presidente legítimo, forte, protegido por esperanças restauradas. Esse presidente legítimo e forte, com esperanças restauradas, poderia organizar uma nova maioria e, com ela, fundar um poder político minimamente consistente.

Insistir em outro caminho é perder tempo. E perder tempo significa permitir que os problemas se agravem, com riscos de que a confusão política se alastre e se aprofunde ainda mais. O país ficaria sem alternativas, abrindo-se caminho à volta do homem a cavalo.

WALDER DE GÓES, 49, é jornalista e professor-titular da Universidade de Brasília (UnB).